



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2024 DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 09/2023 DE 26/01/2024 ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP -
E A EMPRESA SHALOM E ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA.

O Município de Guairá/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Guairá/SP, portador do RG Nº [REDACTED] E CPF [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED] resolve modificar unilateral o Primeiro Termo Aditivo do Contrato 09/2023 firmada com a empresa SHALOM E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.382.355/0001-6, denominada CONTRATADA, conforme Processo nº 137/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do primeiro termo aditivo do contrato e publicado através do nº 09/2023 de 26/01/2024, por parte da DIRETORIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Do Valor, conforme previsão legal prevista no §8 do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, passando está a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 09/2023, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,6211 %** de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ **197,07 (cento e noventa e sete reais e sete centavos)** para o valor contratual mensal de R\$ **206,18 (duzentos e seis reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ **2.474.160,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 197.070,00; Anual: R\$ 2.364.840,00

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 206.180,00; Anual: R\$ 2.474.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 09/2023 de 26/01/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA do MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guairá 06 de fevereiro de 2024

ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI
Diretora Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

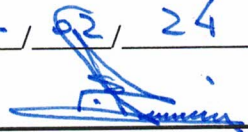


Ofício Nº 18/2024

Ao Exmo Sr.
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

() Autorizo o apostilamento
() Indefiro o Apostilamento

07 / 02 / 24


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PREVISTO NO INSTRUMENTO INICIAL – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023, ALTERANDO A REDAÇÃO.

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que realize o termo de apostilamento, referente a alteração do disposto na cláusula terceira – do valor, previsto no instrumento inicial, alterando o termo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 09/2023, processo licitatório nº. 137/2021, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº **09/2023**, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,6211 %** de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ **197,07 (cento e noventa e sete reais e sete centavos)** para o valor contratual mensal de R\$ **206,18 (duzentos e seis reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ **2.474.160,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 197.070,00; Anual: R\$ 2.364.840,00

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 206.180,00; Anual: R\$ 2.474.160,00

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, **JUSTIFICA-SE** que envolve simples alteração de redação, em razão de adequação do valor, conforme prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que o valor correto foi inserido no sistema e houve erro material na cláusula terceira do primeiro termo aditivo do contrato nº 09/2023. Solicito este apostilamento de alteração do disposto na cláusula terceira – do valor.

Guaíra/SP 06 de Fevereiro de 2024.

CAMILA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Diretora de Compras e Licitações